

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PROAD Nº. 940/2022

DECISÃO TRT7.DG Nº.91/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Configura-se a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do artigo 25 e inciso I do artigo 13, ambos da Lei nº 8.666/93.

SOLICITANTE: Escola Judicial.

CONTRATADA: : INTELETTTO – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS LTDA, CNPJ: 06.197.492/0001-33

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.564,00 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)

OBJETO: Contratação da empresa INTELETTTO – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS LTDA (CNPJ: 06.197.492/0001-33) para ministrar palestra e capacitação telepresencial acerca da temática: **TRILHAS DE APRENDIZAGEM, em atendimento a programação constante na 68ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA E REUNIÃO DE TRABALHO DO CONEMATRA que o TRT7 sediará nos próximos dias 17 e 18 de março do ano em curso, totalizando carga horária de 3 horas/aula para aproximadamente 50 (cinquenta) magistrados e servidores inscritos no referido evento.**

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022, acostado mediante doc. 20;

Considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica Administrativa(doc.21), pela legalidade do Termo de Referência (doc. 2) e do procedimento de contratação direta;

Considerando a concordância formal da empresa e a habilitação jurídica da empresa (docs. 4, 22/24),

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista e não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs. 6, 14/16);

Considerando, ainda, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (doc. 25);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **APROVO** o Termo de Referência (doc. 2) e **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ 3.564,00 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), para contratação da empresa INTELETTTO – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 06.197.492/0001-33, para ministrar palestra e capacitação telepresencial, acerca da temática: **TRILHAS DE APRENDIZAGEM, em atendimento a programação constante na 68ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA E REUNIÃO DE TRABALHO DO CONEMATRA, que o TRT7 sediará nos próximos dias 17 e 18 de março do ano em curso, totalizando carga horária de 3 horas/aula para aproximadamente 50 (cinquenta) magistrados e servidores inscritos no referido evento.**

Ressalto que consta no proad a disponibilidade orçamentária para custear a presente despesa(doc. 12/13).

Dispensada a publicação da ratificação da contratação direta e a confecção de termo contratual a ser substituído pela nota de empenho, com fulcro no caput do art. 25 (valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art. 24) e no art. 62, caput e parágrafo 4º, c/c inc. III do art. 15, todos da Lei 8.666/93. Deverá ser dada publicidade à contratação, com divulgação do extrato da respectiva nota de empenho, em satisfação ao comando constante do art. 16 da Lei nº 8.666/1993.

À Divisão de Orçamento e Finanças - SPO, para emitir a respectiva nota de empenho.

Em seguida, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à Divisão Executiva da Escola Judicial para juntar declaração dos servidores designados na Portaria TRT7.DG.Nº.69/2021, observando o disposto no art.46 da Resolução TRT7 nº 8/2019.

Fortaleza(CE), 23 de fevereiro de 2022.

JOÃO RIBEIRO LIMA JUNIOR

Diretor-Geral Substituto/Ordenador de Despesa Substituto